



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/BAPV/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO A
BASE AÉREA DE PORTO VELHO E O HOSPITAL
SAMAR S/A.**

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/n, Bairro: Belmont na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Coronel Av MARCOS DE OLIVEIRA MACEDO, nomeado pelo Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo Nº 6, de 10 de jan de 2023, da BAPV, portador da matrícula funcional nº 3052052, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SAMAR S/A. inscrito no CNPJ sob o nº 00.894.710/0001-02, sediada na Avenida: Calama nº 2615 – Anexo 2585 Bairro: Liberdade, representado por RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES, Portador da Carteira de Identidade nº 158.954-4 expedida pelo SSP/RJ, e CPF nº 080.768.647-63, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.007132/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/BAPV/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 012/BAPV/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2023 a 02/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 2.000.000,00. (dois milhões de reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e tratamentos em saúde pela CREDENCIADA aos beneficiários do FUNSA, aqui denominados simplesmente beneficiário ou usuário, na qual estão incluídas a assistência por profissionais de saúde e todos os recursos necessários ao atendimento em regime de internação hospitalar para tratamento clínico ou cirúrgico, ambulatorial, serviços auxiliares de diagnóstico e serviços de emergência diurna e noturna em regime de 24 horas diárias.	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
TOTAL				R\$ 2.000.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0004650100

Nota de Empenho: 2023NE000432

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PORTO VELHO-RO

MARCOS DE OLIVEIRA **MACEDO** Cel Av
Ordenador de Despesas Substituto

RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap Int
Agente de Controle Interno

TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA GASPAR 2º
Ten QOCON FON
Presidente da comissão de acompanhamento e
fiscalização do Termo de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	13/07/2023 11:48:14
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ab1b66ade8bef0a2ae07e06d323c1108
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 14/07/2023 às 11:35:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA GASPAR no dia 18/07/2023 às 11:41:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS DE OLIVEIRA MACEDO no dia 20/07/2023 às 15:10:25 no horário oficial de Brasília.